



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 15/2022, de 18 de fevereiro de 2022** - Decreta ponto facultativo na véspera do Feriado de Emancipação Político-Administrativa, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4ZTAK9XUR/ZVDBRKJN7IXQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 15/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Decreta ponto facultativo na véspera do Feriado de Emancipação Político-Administrativa, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o advento do Feriado de 22 de fevereiro, data consagrada ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da cidade de Belo Campo – terça-feira próxima, todavia tomando o devido cuidado para manter disponíveis os serviços essenciais ao bom andamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto de facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Belo Campo, no dia **21 de Fevereiro de 2022**, segunda-feira próxima.

Art. 2º - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos, no dia **vinte de fevereiro de 2022**.

Art. 3º - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal Vicente Vieira (Sec. de Saúde), como também o serviço de Limpeza Pública e demais vinculados à Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.